



L E I N° 3.935/2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO REGIONAL DE OFTALMOLOGIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO COREDES, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ” .

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no us o de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de equipamentos para o Centro Regional de Oftalmologia, nos termos do Plano de Trabalho, aprovado pelo COREDES, no valor de R\$ 29 100,00, com a seguinte descrição:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.045 – Implantação e Manut. Do Centro Oftalmológico
- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29 100,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para fazer frente as despesas decorrentes desta Lei, os recursos provenientes do COREDES - R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 11 de março de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração